



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SECULT-TPS-2026/00009

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Contratação de pareceristas para avaliação técnica e de mérito cultural, emissão de parecer, análise de recursos e seleção referentes aos projetos e/ou propostas culturais que pleiteiam recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura e da Política Nacional Cultura Viva no município de Bento Gonçalves.

Tal contratação baseia-se na Meta 3: Custo Operacional, do Plano de Aplicação dos Recursos, o qual foi construído a partir da Escuta Pública realizada no dia 09/06/2025, cuja ata foi publicada no diário oficial no dia 26/06/2025.

A contratação está baseada na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); pela Lei nº 14.719, de 1º de novembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para aplicação dos recursos da PNAB no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC); pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), bem como pelos demais normativos aplicáveis.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Serviço Comum.

1.3. QUANTITATIVOS

22 vagas, sendo 16 na categoria "Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB" e 6 na categoria "Política Nacional de Cultura Viva - PNCV".

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não. Edital de credenciamento

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Classif. documental

00.01.01.01



SECULTTPS202600009A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Cultura

A vigência do credenciamento é de 1 (um) ano a partir da homologação do resultado final, admitida a prorrogação para os que tiverem interesse após esse prazo e permanecerem aptos.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os pareceristas deverão fazer a Avaliação Técnica e de Mérito Cultural, emissão de parecer, análise de recursos e seleção referentes aos projetos e/ou propostas culturais apresentadas nos editais referentes a Lei 14.399/2022 e seu demais normativos, seguindo as atribuições abaixo:

- a) Tomar conhecimento do edital e dos anexos referentes à seleção para a qual foi convocado, bem como da Legislação aplicada ao mesmo;
- b) Avaliar e selecionar os projetos e/ou propostas culturais inscritos conforme modelo de parecer fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com os quesitos definidos nos editais de seleção e em seus anexos, bem como realizar a adequada fundamentação para a pontuação atribuída;
- c) Analisar a planilha orçamentária, verificando a adequação dos itens solicitados e a compatibilidade entre os preços apresentados e os valores praticados pelo mercado;
- d) Participar das videoconferências destinadas à orientação, conclusão das análises e seleção dos projetos e/ou propostas culturais, ou por outro motivo relacionado aos projetos e/ou propostas culturais inscritos nos editais para os quais foi convocado, nas datas definidas ou sempre que convocado;
- e) Redigir e assinar formulários, pareceres, atas e outros documentos de registro da análise e seleção, sempre que necessário;
- f) Emitir diligências, quando for necessário;
- g) Analisar eventuais recursos à decisão, e posteriormente, emitir, redigir e assinar pareceres e atas, e apresentar esclarecimentos necessários sobre os mesmos;
- h) Executar suas atribuições e entregas no prazo previsto em Contrato/Termo de Prestação de Serviço e/ou cronograma de prazos de cada um dos Editais e nas orientações operacionais formalizadas pela SECULT.

Os interessados no processo de credenciamento de pareceristas deverão possuir acesso a computador, internet, e demais equipamentos necessários para a avaliação e seleção dos projetos e propostas culturais e para realização da videoconferência, quando necessária.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A contratação de pareceristas para avaliação técnica e de mérito cultural, emissão de parecer, análise de recursos e seleção referentes aos projetos e/ou propostas culturais que pleiteiam recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura e



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Cultura

da Política Nacional Cultura Viva no município de Bento Gonçalves, se justifica em razão da demanda de trabalho prevista, pois na execução do ciclo 1 em 2025, cerca de 98 projetos foram avaliados, e também em razão de que os servidores desta secretaria e os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais não possuem conhecimento amplo nas áreas previstas no edital. Ressaltamos ainda que a utilização dos recursos para esta finalidade foi aprovada nas escutas realizadas com os agentes culturais do município etapa previa e exigida na já referida Lei para a execução dos recursos, destacamos ainda que como já mencionado a Lei 14.399/22 prevê a utilização de até 5% dos recursos para essa finalidade.

A contratação está baseada na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); pela Lei nº 14.719, de 1º de novembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para aplicação dos recursos da PNAB no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC); pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), bem como pelos demais normativos aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A escolha pelo edital de credenciamento para pareceristas se deve em razão de ser a forma de seleção que se melhor se adequa a escolha de profissionais por avaliação de experiência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ser maior de 18 anos;
- Capacidade de redigir textos com clareza, objetividade, concisão, coesão e impessoalidade;
- Conhecimento para a elaboração de pareceres;
- Comprovada experiência e conhecimento nas respectivas áreas culturais pretendidas;
- Facilidade no manuseio de computador e utilização da internet para realização das avaliações e videoconferências, por meio de plataforma online;
- Conhecimento da legislação cultural do município de Bento Gonçalves e dos instrumentos de regramento no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e da Política Nacional Cultura de Viva;

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Currículo completo;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Cultura

- Portfólio contendo documentações que comprovem a atuação e o conhecimento do candidato, conforme as informações apresentadas no currículo, como: cópias de certificados e diplomas que comprovem a formação acadêmica; documentos, constando datas, que comprovem a experiência do candidato na área cultural pretendida, tais como publicações/reportagens, materiais de divulgação com referência de função, contratos de trabalho, e declarações emitidas por instituições (públicas ou privadas, grupos, associações); bem como documentos que comprovem a experiência em análise e emissão de parecer no campo da cultura e experiência profissional no segmento escolhido. **Não serão aceitos documentos enviados por meio de links.**

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Não se aplica.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Não se aplica.

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1 (Um) dia após a assinatura do contrato/termo de prestação de serviços.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão realizados no local que o credenciado definir, em razão de que as entregas e reuniões serão no formato on-line.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal da Cultura

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Caberá à Secretaria Municipal de Cultura a distribuição dos projetos e/ou propostas culturais aos pareceristas credenciados para a Avaliação Técnica e de Mérito Cultural, bem como o acompanhamento e coordenação do funcionamento e realização das atividades.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Cultura

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Os responsáveis pela fiscalização do contrato serão as servidoras Adriana Poletto Razia e Marli Cristina Tasca Marangoni.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os profissionais responsáveis pela avaliação técnica e de mérito cultural, emissão de parecer, análise de recursos e seleção referentes aos projetos e/ou propostas culturais que pleiteiam recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura e da Política Nacional Cultura Viva no município de Bento Gonçalves, farão jus à remuneração que guarda relação com valores compatíveis com o preço praticado no mercado, conforme os critérios e os valores definidos a seguir:

Valor de remuneração por avaliação técnica e de mérito cultural, emissão de parecer, análise de recursos e seleção referentes por projeto e/ou proposta: R\$ 140,00.

A remuneração é fixa e irrevogável, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa, que será paga para cada projeto e/ou proposta analisada, do qual serão descontados os impostos devidos previstos no Contrato/Termo de Prestação de Serviços.

O pagamento pelo serviço prestado referente à análise dos projetos e/ou propostas inscritos nos editais, será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao encontro por videoconferência, para socialização dos projetos analisados, mediante a emissão de RPA ou nota fiscal, visada pela fiscalização;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

A avaliação para o credenciamento será realizada por Comissão de Credenciamento (CCRE), designada pelo Município, que realizará a análise dos currículos e da documentação comprobatória apresentada.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por vaga.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

A coleta dos valores estabelecidos para o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas, em questão, foi elaborada a através de consultas a editais do mesmo teor da administração pública em âmbito estadual e nacional. Para tal, considerou-se editais elaborados a no máximo um ano, ou seja entre 2025 e 2026. Além disso, procurou-se acessar, quando disponível, chamamentos com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura (PNAB). A escolha do valor com base mediada, ancora-se na própria característica do trabalho que será desenvolvido pelos



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Cultura

credenciados, pois serão no mínimo 3 (três) editais com diferentes modalidades de acesso aos recursos, totalizando aproximadamente 21 vagas que serão preenchidas conforme análise das propostas encaminhadas. Nesse sentido, espera-se uma alta demanda de inscritos e, conseqüentemente, de trabalho dos pareceristas que precisarão dedicar tempo considerável para execução das análises em tempo hábil, já que o prazo de execução final do ciclo 2 da PNAB, ou seja, pagamento dos valores aos aprovados, é dezembro corrente. Em diálogo, deverão ser consideradas critérios relacionadas à diversidade cultural, com eixos para ações afirmativas e acessibilidades, e para a Política Nacional Cultura Viva. Dessa forma, serão exigidos conhecimentos específicos dos candidatos que precisarão ser comprovados mediante envio de documentação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17 - Secretaria Municipal de Cultura

17.01 – Secretaria Municipal de Cultura

Projeto:13.392.0371.2206 – Manutenção das Atividades

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 1939 – 17190000

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1941 – 17190000

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 1939 – 27190000

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1941 – 27190000

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

Não se aplica.

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria da Cultura

Bento Gonçalves, 05 de fevereiro de 2026.

- assinado eletronicamente -

Evandro Soares
Secretário Municipal

